



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**LEI N° 2.373 DE 26 DE fevereiro DE 2.002.**  
Projeto de Lei n° 047/2001, de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a titular a área que menciona”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a expedir Título definitivo, por doação, à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE VALE DOS SONHOS**, a quadra 32, do loteamento Vale dos Sonhos.

**Art. 2°** - A referida área destina-se à construção da sede própria da Associação, bem como implantação de Projeto de criação de uma Fábrica de Farinha, de Doces e derivados do Leite, sendo vedada a sua utilização para outras finalidades.

**Art. 3°** - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar à área, a destinação pretendida, sob pena de reversão da referida área ao patrimônio público municipal.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de fevereiro de 2.002.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no Diário da Câmara Municipal 26/2/02*